



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 275/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.232,91 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), autorizado pela Lei nº 1719/2020, de 23 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.232,91 (Dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **07.001.08.244.0043.2458 – Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) Ações de Combate ao COVID-19**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 17.232,91

Fonte de Recursos: 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **07.001.08.244.0043.2458 – Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) Ações de Combate ao COVID-19**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.232,91

Fonte de Recursos: 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

  
Yeshikazu Uno

Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 10/12/20, Edição nº 1879

  
Assinatura